DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Quarta-Feira, 20 de Outubro de 2021 - Edição nº 685

SUMÁRIO

- Ofício nº 090/2021 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.potiragua.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 1F718C0764-CC710474EA-830D5F1B77-3F8EABC6DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Ofício nº 090/2021

Potiraguá/BA, 19 de Outubro de 2021.

Ao Ilmo. Sr. Juraci Varges
MD. Procurador Municipal

Assunto: Parecer

Atendendo a solicitação das unidades administrativas públicas municipais quanto à confecção de fardamento personalizado, às 09h00min do dia 18 de Outubro do corrente ano, realizou-se a reunião pública do Pregão Presencial nº 055/2021, tendo como objeto, a contratação de pessoa física ou jurídica para confecção e fornecimento de fardamento nas qualidades e quantificações contidas em Edital, e, nesta reunião, compareceram os proponentes **CLEUDE NUNES RAMOS**, pessoa física, brasileira, solteira, autônoma, portadora do RG nº 05921415 51 SSP/BA, CPF Nº 525.139.045-91, residente e domiciliada à Rua Bela Vista, 222 – Centro – Potiraguá/BA – CEP: 45.790-000, e a empresa **KAL MAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob N° 04.892.307/0001-03, situada à Av. Dr. João Vargens, nº 125, 1º Andar, Centro, Camacan/BA. Na fase de credenciamento, foi observado que a empresa **KAL MAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob N° 04.892.307/0001-03, em sua gama de CNAEs, não possuía o ramo de atividade equivalente ao objeto do processo em questão, a saber, "CONFECÇÃO" de fardamento, ou seja, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme previsto no edital, inclusive, pelos elementos orçamentários indicados desde o processo administrativo: **3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.** Sendo assim, a proponente descumpriu o parágrafo 10.1 do Edital, a saber: *Somente serão admitidas a participar da licitação os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e* ***que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.*** Contudo, em sua defesa, a empresa **KAL MAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME** indicou conter em seu CNAE FISCAL, que foi realmente verificado, o código 47.81-4-00 – Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios, alegando, que esse código de atividade o credenciava para o objeto licitado. Diante do exposto, e com base no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal 10.520/00 e Art. 109, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, a mesa decidiu suspender a reunião do certame em epígrafe para vossa análise e parecer. Em anexo segue os autos do Processo Administrativo nº 129/2021

Valendo-nos da oportunidade reiteramos votos de estima e consideração.

James Barbosa Galvão
Pregoeiro
Decreto n.311/2021